

10. 86



# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Artigo 19 do Decreto Municipal Nº464/2017)

1 - DADOS GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
Nome: <b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>		CNPJ: <b>15.183.636/0001-93</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 806</b>		
Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>LINHARES</b>	CEP: <b>29.900-320</b>
E-mail da Instituição: <a href="mailto:Fmas.parcerias@linhares.es.gov.br">Fmas.parcerias@linhares.es.gov.br</a>		Home Page --
Telefone 1 <b>(27) 3372-2099</b>	Telefone 2 <b>(27) 3372-2112</b>	Telefone 3
Nome do Responsável <b>AMANTINO PEREIRA PAIVA</b>	Cargo <b>Secretário</b>	CPF [REDACTED]
CI/Órgão Expedidor -	Função <b>Secretário</b>	Matrícula -
E-MAIL <a href="mailto:amantino.paiva@linhares.es.gov.br">amantino.paiva@linhares.es.gov.br</a>	DDD/Telefone <b>(27) 3372-1152</b>	DDD/celular [REDACTED]

2 - DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
Nome: <b>LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES</b>		CNPJ: <b>08.729.763/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA: DUARTE DA COSTA, Nº 1455</b>		
Bairro: <b>INTERLAGOS</b>	Cidade: <b>LINHARES</b>	CEP: <b>29903-130</b>
E-mail da Instituição: <a href="mailto:lardafraternidadedelinhares@outlook.com">lardafraternidadedelinhares@outlook.com</a>		Home Page
Telefone 1 <b>(27) 3372-3089</b>	Telefone 2 <b>(27) 99889-3195</b>	Telefone 3 <b>(27) 99910-7817</b>

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC			
Nome: <b>ALBERTO ALMEIDA SANTOS</b>			CPF: [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo: <b>PRESIDENTE</b>	Função: <b>PRESIDENTE-VOLUNTÁRIO</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: <b>PLANALTO</b>	Cidade: <b>LINHARES-ES</b>		CEP: <b>29906-520</b>
Telefone 1 <b>(27) 3372-3089</b>	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 <b>XXXXXX</b>	

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail:[lardafraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardafraternidadedelinhares@outlook.com) Site: [www.lardafraternidade.org.br](http://www.lardafraternidade.org.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES



## 4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>KÉZIA DOS SANTOS DONÁTO</b>		
Área de Formação: <b>SERVIÇO SOCIAL</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional: <b>CRESS Nº6127 17ª REGIÃO</b>
Bairro: <b>PLANALTO</b>	Cidade: <b>LINHARES</b>	CEP: <b>29.906.410</b>
E-mail do Técnico: <b>donatokezia@gmail.com</b>		
Telefone do Técnico: <b>(27) 999801482</b>		Telefone do Técnico: ( )
Assinatura do Técnico: 		<b>Kézia dos Santos Donáto</b> Assistente Social CRESS 17ª Região-ES Nº 6127

## 5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

### 1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

As atividades da OSC foram iniciadas no ano de 1993. No ano de 2006 foi registrado o seu primeiro estatuto, sob a denominação DAM (Departamento de Assistência ao Menor), departamento vinculado ao ex- do Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares.

Em 2007 passou a ser denominado Lar da Fraternidade de Assistência ao Menor Especial – AME, cujos princípios basilares constam no Estatuto da Criança e Adolescentes e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, cujo público estava na faixa etária de 0(zero) a 12(doze) anos.

**Em junho de 2016 a instituição passou pelo processo de reordenamento para residência inclusiva**, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais Normas correlatas.

O objeto foi alterado para prestar Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência Física, visual e/ou auditiva em **Residência Inclusiva**, abrigando usuários na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, conforme disposto no art. 3º do Estatuto aprovado em 17 de dezembro de 2016.

### Capacidade de Atendimento

10 (dez) Jovens/Adultos, conforme disposto no artigo 3º do Estatuto do LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES, *in verbis*:

Art. 3º - O LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES tem por objetivo ofertar serviço de acolhimento, no âmbito da proteção social de alta complexidade, tipificado como residência inclusiva para **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA** na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, com comprometimento físico, visual e/ou auditivo, que será prestado observando-se os princípios da solidariedade e filantropia, sem distinção de raça, credo orientação política, sexual ou filosófica.

**Número de usuários efetivos:** Atualmente residem nesta Instituição, 13 (treze) jovens/adultos.

**Obs.:** Conforme disposto no item 10 das Orientações para gestores, profissionais, residentes e familiares sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, 1ª Edição, novembro de 2014 do MDS, cuja recomendação referente

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: [lardafraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardafraternidadedelinhares@outlook.com) Site: [www.lardafraternidade.org.br](http://www.lardafraternidade.org.br)



# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

à capacidade de atendimento ser de até 10(dez), urge frisar que esta Instituição, por motivos de força maior, diversos fatores convergiram para se manter os acolhidos remanescentes no perfil descrito acima, após o processo de reordenamento ocorrido no ano de 2016.

## Principais Trabalhos Realizados

- Elaboração de relatórios individuais dos usuários;
- Confecção do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Orientação para desenvolver a autonomia de acordo com as suas limitações;
- Atividades de lazer interno/externo e cultural;
- Incentivo de convivência comunitária, social, religiosa;
- Fisioterapia/hidroterapia individual;
- Acompanhamento psicológico.

## 2. Informar

O Lar da Fraternidade de Linhares mantém parceria com a SETADES e Município de Linhares. Após reordenamento, datado de 22/08/2016, foram firmadas as seguintes parcerias. ANO 2016-Termo de Fomento nº9004/2016. Parcerias entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SETADES. Objeto de cooperação técnica e financeira para a realização de despesas para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 10(dez) pessoas institucionalizadas.

ANO 2017- Termo de colaboração nº 001/2017 entre o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Objeto: Ofertar Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência em Residência Inclusiva, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar.

Termo de Colaboração, lote 01-nº004/2018, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Objeto: Ofertar serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência-residência inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos completos.

Termo de Colaboração, lote 01-nº009/2019, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Objeto: Ofertar serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência-residência inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos completos.

## 3. Descrever:

Recursos destinados à Instituição no ano de 2017

RECURSOS	FONTE	VALOR
MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Linhares/ES - Fundo Municipal de Assistência Social	200.000,00 (duzentos mil reais).
PRÓPRIO	Doações Pessoas Físicas	R\$16.778,33(dezesseis mil, setecentos e setenta e oito e trinta e três centavos)
	Doações Pessoa Jurídica	R\$37.564,85(trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: [lardafraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardafraternidadedelinhares@outlook.com) Site: [www.lardafraternidade.org.br](http://www.lardafraternidade.org.br).



# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

	Benefício de Prestação Continuada-BPC/LOAS	R\$160.536,90(cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
	Contribuições Mensais – associados	R\$1.860,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais).
	Eventos Sociais (Colaboração de alunos da Faculdade Pitágoras, encontro dos Motociclistas em Linhares, Virada Cultural, Voluntárias do Coração.	R\$ 9.179,55 (nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
<b>ESTADUAL</b>	Emenda parlamentar (aquisição de colchões, veículos e produtos alimentícios)	R\$ 69.998,94 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito e noventa e quatro centavos)

## Recursos destinados à Instituição no ano de 2018

RECURSOS	FONTE	VALOR
<b>MUNICIPAL</b>	Prefeitura Municipal de Linhares/ES - Fundo Municipal de Assistência Social	300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>PRÓPRIO</b>	Doações Pessoas Físicas	R\$6.950,86 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
	Doações Pessoa Jurídica	R\$37.434,49 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
	Benefício de Prestação Continuada-BPC/LOAS	R\$164.068,03 (cento e sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais e três centavos)

## Recursos destinados à Instituição no ano de 2019

RECURSOS	FONTE	VALOR
<b>MUNICIPAL</b>	Prefeitura Municipal de Linhares	R\$ 200.000,00(duzentos mil)
<b>PRÓPRIO</b>	Doações em dinheiro (Fraldas, alimento, material de limpeza, roupas, etc.)	R\$ 37,001, 65 (trinta e sete mil um real e sessenta e cinco centavos)
	Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS	R\$120.000,00. (Cento e vinte mil reais)

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail:[lardafraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardafraternidadedelinhares@outlook.com) Site: [www.lardafraternidade.org.br](http://www.lardafraternidade.org.br).



# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

## 6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

**6.1 - Título da Proposta:**  
 Lar da Fraternidade

**6.2 – Identificação do Objeto:**  
 Cooperação técnica Financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – residência Inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos completos.

**6.3 – Objetivo Geral da Proposta:**  
 Garantir a Proteção Integral a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – residência Inclusiva, com idades entre 18 e 59 anos completos.

**6.4 – Objetivos Específicos da Proposta:**

- Garantir o atendimento adequado aos residentes;
- Promover a manutenção dos serviços oferecidos; e
- Incentivar a preservação dos vínculos familiares/comunitários dos residentes.

**6.5 – Justificativa da Proposta:**

A proposta das Residências Inclusivas está em sintonia com as metas previstas no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite – Eixo Inclusão, publicado no dia 17 de novembro de 2011. Trata-se de resposta aos anseios oriundos das pessoas com deficiência e atende aos compromissos assumidos pelo Brasil, junto à Organização das Nações Unidas-ONU, ao ratificar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Em junho de 2016, o Lar da Fraternidade de Linhares cumpriu os requisitos do reordenamento para serviço de acolhimento institucional para Jovens e Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou Auditiva em Residência Inclusiva, conforme disposto no art. 3º do Estatuto em vigor. O reordenamento dos serviços possibilitou adequar a situação pré-existente à realidade do perfil dos usuários que ingressaram na Instituição quando eram crianças. A manutenção do espaço justifica-se pela necessidade de continuar atendendo as demandas dos residentes, visto ser a única instituição no município de Linhares-ES que oferece o serviço conforme síntese no quadro abaixo:

**Síntese do Serviço Ofertado em Linhares-Es:** A força de ingresso dos residentes é via Ministério Público e CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e avaliação médica, o qual são os órgãos competentes para verificar todos os procedimentos necessário para a efetivação do acolhimento no serviço de residência Inclusiva. Atualmente atendemos treze usuários ofertando serviços de hidroginástica, lazer interno/externo, atendimento psicossocial/psicológico, seis refeições diárias com acompanhamento de nutricionista, cuidadores 24h (atendimento personalizado), encaminhamentos para atendimento médico/odontológico, atendimento personalizado com fisioterapeuta, personal trainer contratado pela Instituição e ministra medicamentos sob



# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

prescrição médica. Todos os cuidadores possuem curso específico e a coordenadora possui curso de técnica de enfermagem.

A instituição possui Diretoria constituída e suporte externo de assessoria contábil. O serviço de transporte é suprido por três veículos: micro-ônibus adaptado com elevador lateral, uma Kombi e um automóvel GM- Ônix.

Temos instalações físicas para atender até vinte usuários, cujo perfil esteja de acordo com o Estatuto da Instituição.

Desta forma, a instituição e o ente público municipal estarão contribuindo, de forma direta, para o atendimento das legislações supra citadas, viabilizando a continuidade do atendimento ofertado aos residentes, conforme abaixo especificado:

- 06 (seis) residentes homens;
- 07 (sete) residentes mulheres;

Destes, 04 concluíram o Ensino Médio; 01 está cursando o 5º ano do ensino Fundamental; todos frequentam a Associação Pestalozzi de Linhares; 12 recebem BPC- Benefício de Prestação Continuada e 01 recebe Aposentadoria.

A instituição possui alta credibilidade junto aos seus Parceiros: Município de Linhares, SETADES (Emendas Parlamentares), Empresas e pessoas físicas.

## 6.6 – Abrangência da Proposta:

Acolhimento de 13 (treze) Jovens e Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou Auditiva em situação de dependência, residentes no município de Linhares/Es.

## 6.7 – Público Beneficiário

- 13 (treze) Jovens/Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou Auditiva, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar.

### 6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

13 (treze) Jovens/Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou auditiva em situação de dependência residentes no Lar da Fraternidade de Linhares., sendo, 06 (seis) homens e 07 (sete) mulheres. Sendo que destes 04 (quatro) concluíram o Ensino Médio; 01 está cursando o 5º ano do ensino Fundamental; todos frequentam a Associação Pestalozzi de Linhares; 12 (doze) recebem BPC- Benefício de Prestação Continuada e 01 (um) recebe Aposentadoria.

## 6.8 – Meta de Atendimento:

10 Jovens/adultos com Deficiência Física, Visual e ou/auditiva, na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, sem apoio familiar.

## 6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Abril/2020

Término: Setembro/2020

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: [lardafraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardafraternidadedelinhares@outlook.com) Site: [www.lardafraternidade.org.br](http://www.lardafraternidade.org.br)



# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

## 6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

O acolhimento é realizado mediante requisição do poder judiciário/Ministério Público/CREAS e avaliação médica. O acolhimento ocorre de acordo com as Orientações do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (1ª Edição, novembro de 2014).

A coordenadora realiza as estatísticas das datas de validade dos laudos, receitas médicas, medicamentos, exames clínicos, matrículas nas escolas e outras atividades administrativas necessárias ao bem-estar dos (as) usuários (as).

Ao ingressar na Instituição o residente é apresentado à equipe de cuidadores. Esta providencia os cuidados preliminares referentes à higiene e o bem-estar geral dos residentes.

As cozinheiras preparam 06 refeições diárias (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno), conforme prescrição no cardápio elaborado por nutricionista. O cardápio é elaborado considerando-se as necessidades individuais de cada residente.

As Auxiliares de serviços gerais proporcionam ambiente organizado, limpo e agradável.

O motorista realiza o traslado dos residentes para as escolas, passeios externos e serviços administrativos diversos, conexos com o bem-estar dos residentes.

A equipe técnica (Assistente Social e psicóloga), elabora o Plano Individual de Atendimento-PIA, com as informações fornecidas pelo judiciário/Ministério Público/CREAS, e faz a busca ativa a família para contato familiar entre o residente e OSC.

A equipe de cuidadores possui capacitação profissional específica. Cópia dos referidos certificados encontram-se arquivados.

O material de consumo é algo pertinente a realização do serviço, como por exemplo o combustível (diesel) que fora solicitado será utilizado para transporte dos residentes durante o período escolar.

A seguir serão especificadas as atividades, metodologia, periodicidade e os profissionais envolvidos nas ações:

Atividade	Metodologia	Periodicidade	Responsável
Acolhida	Acolhimento, avaliação médica.	De acordo com a demanda	Cuidador/ coordenação
Plano Individual de Atendimento	Elaborar o Pia com a documentação encaminhada pelo poder judiciário/Ministério Público/CREAS	De acordo com a demanda	Equipe Técnica
Atendimento Técnico	Acompanhamento Psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal do residente. Elaboração de relatórios, e Visita.	Trimestral.	Equipe técnica
Capacitação continuada	Palestras/reuniões que contribuam para a integração, orientação, aprendizagem e discussão	Trimestral	Coordenadora/ Equipe Técnica

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: [lardafraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardafraternidadedelinhares@outlook.com) Site: [www.lardafraternidade.org.br](http://www.lardafraternidade.org.br).

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

	das técnicas de trabalho e apoio qualificado das dificuldades vivenciadas na rotina de trabalho.		
Estratégias de cuidados para desenvolver e potencializar as atividades dos residentes na OSC.	Atividades internas/externas. Atividades do cotidiano- ex: alimentar-se, fazer higiene pessoal, locomover-se, tomar banho, vestir-se, etc. Manter o ambiente organizado	Diário	Cuidadora; Cozinheira; Motorista; e Auxiliar de serviços gerais.
Articulação com a rede socioassistencial e órgãos de garantia de direitos	Contato com os serviços de saúde, Assistência Social, dentre outros.	De acordo com a Demanda	Coordenadora/Equipe Técnica

## 7 - CAPACIDADE INSTALADA

### 7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC:

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária
1. Ingrid Aparecida de Oliveira	Superior Incompleto	Coordenadora	40 horas
2. Dirléia Silveira Pereira	Serviço Social	Assistente Social	20 horas
3. Francielly Cabral de Carvalho	Psicologia	Psicóloga	15 horas
4. Carlos Domingos Barbosa	Nível médio incompleto	Motorista	44 horas
5. Paulo Sergio Salgado de Oliveira	Pedagogia	Cuidador	12x36
6. Dalva Alves	Nível Fundamental	Cuidadora	12x36
7. Elieth Pereira dos Santos	Nível Fundamental	Cuidadora	12x36
8. Elizangela França	Nível Médio	Cuidadora	12x36
9. Vanete da Silva Martins Felix	Nível Fundamental	Cuidadora	12x36
10. Roseane Farias M. Rufino	Superior Incompleto	Cuidadora	12x36
11. Ana Claudia da Silva Bernardo	Nível Médio completo	Cuidadora	12x36
12. Mônica Pereira Duarte Santos	Nível Médio Completo	Cuidadora	12x36
13. Marina de Melo Caetano	Nível Médio	Cuidadora	12x36
14. Maria da Penha Barbosa Pereira	Nível Fundamental	Cozinheira	12x36
15. Itamar Barbosa dos Santos	Nível Fundamental	Cozinheira	12x36
16. Aurea Cruz	Nível Fundamental	Cozinheira	12x36
17. Maria da Penha Ribeiro	Nível Fundamental	A.s.gerais	12x36
18. Kézia dos Santos Donáto	Pós-Graduada	Assistente Social	20 horas
19. Thierney Boa Morte	Fisioterapia	Fisioterapeuta	08 hs
20. Sandra Martins	Nível Fundamental	A. s. Gerais	12x36

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: [lardafraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardafraternidadedelinhares@outlook.com) Site: [www.lardafraternidade.org.br](http://www.lardafraternidade.org.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

## 7.2 Estrutura Física:

(X) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outra

## 7.3 Instalações Físicas:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Dormitórios	04	Acomodação dos usuários
Banheiros	06	Higienização dos usuários e funcionários (as).
Salas de Tv	01	Lazer
Refeitório	01	Alimentação em geral
Cozinha	01	Preparo dos alimentos
Dispensa 01	01	Guarda de produtos alimentícios
Dispensa 02	01	Guarda de utensílios de cozinha
Piscina	01	Terapia ocupacional
Área de Lazer	01	Lazer
Rouparia	01	Acondicionamento de roupas
Sala de Fisioterapia	01	Atividades de instrução/brinquedoteca/alongamentos
Cozinha	01	Preparo de alimentos
Dispensa 03	01	Acondicionamento de alimentos
Almoxarifado	01	Acondicionamento de material de pronto uso
Área de Serviço	01	Serviços Gerais
Sala da Diretoria	01	Serviços administrativos

## 7.4 Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Micro-ônibus (uso compartilhado com o lar dos idosos "abrigo de luz").	01
Automóvel Utilitário Tipo Kombi	01
Automóvel Gm Ônix	01
Computadores de mesa	02
Notebook	01
Impressoras	01
Tv (32")	01
Tv (43")	01
Tv (21")	01
Camas adaptadas com regulagem de posição	10
Cadeiras de rodas	10
Geladeira	01
Frizer	01
Equipamentos de fisioterapia	Diversos

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: [lardefraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardefraternidadedelinhares@outlook.com) Site: [www.lardefraternidade.org.br](http://www.lardefraternidade.org.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

## 8 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

### 8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

As técnicas de monitoramento e avaliação para manter o Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência física, auditiva e/ou visual na faixa etária de 18(dezoito) para 59 (cinquenta e nove) anos se realizarão de forma participativa e continuada no decorrer da execução deste plano de trabalho. Para viabilizar o processo de monitoramento e avaliação das atividades serão realizadas reuniões com lista de presença dos colaboradores para aferir o grau de efetividade e eficácia na execução do objeto, além da confecção do relatório das atividades e registro fotográfico. Os resultados obtidos contribuirão para o desenvolvimento do trabalho técnico/social, possibilitando a necessidade de alteração e/ou mudanças de estratégias e técnicas previstas no presente plano. Estes resultados contribuirão para a construção e apresentação do Relatório Final das atividades, o qual será apresentado aos diretores da instituição e profissionais da entidade.

### 8.2 Sustentabilidade da Proposta

Desde a sua instalação no município de Linhares, até o presente momento, restrições financeiras foram superadas com o auxílio da sociedade Linharenses. Formalizando-se esta parceria a entidade irá administrar os recursos de forma austera e continuará diligenciando para obter recursos, seja por meio da inserção de novos associados, emendas parlamentares, doações materiais e/ou em espécie, oriundas de pessoas físicas/jurídicas da sociedade em geral.

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES.

E-mail: [lardefraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardefraternidadedelinhares@outlook.com) Site: [www.lardefraternidade.org.br](http://www.lardefraternidade.org.br)

# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES



## 8.3 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Objetivo Específico 1:

Ação	Meta	Metodologia de execução da ação	Recursos Necessários		Indicador		Previsão de execução	
			Humanos/Materiais	Quantidade	Indicador quantitativo / qualitativo	Meio de Verificação	Início	Término
1. Ação: Garantir o atendimento adequado aos residentes	<b>Meta 01:</b> Ofertar alimentação, higienização e moradia aos residentes	<b>Etapa 01:</b> Continuar custeando os profissionais especificados para realizarem os serviços pertinentes a alimentação, higienização e limpeza do ambiente e residentes, bem como transportá-los para os destinos que se fizerem necessários.	Cuidadores	09	<b>Quantitativo:</b> 100% dos residentes <b>Qualitativo:</b> Atendimento humanizado e personalizado.	- Pesquisa de satisfação não verbal. - Registro fotográfico.	início de vigência do objeto	Fim da vigência da parceria
			Cozinheiras	02				
			Auxiliar de cozinha	01				
			Auxiliar de Serviços Gerais	02				
			Motorista	01				
2. Ação: Promover a manutenção dos serviços oferecidos	<b>Meta 02:</b> Realizar a continuidade dos serviço que já vem sendo ofertados pela entidade	<b>Etapa 02:</b> Continuar ofertando o atendimento adequando por meio dos cuidadores, atendimentos, alimentação e higienização.	Residentes	13	<b>Quantitativo:</b> 100% atendimentos e 60 encaminhamentos a rede <b>Qualitativo:</b> Melhorar o convívio e o respeito interinstitucional.com a leitura.	- Relatório trimestral. - Registro fotográfico.	início de vigência do objeto	Fim da vigência da parceria
3. Ação: Incentivar a preservação dos vínculos familiares/comunitários dos residentes	<b>Meta 03:</b> Possibilitar encontros entre os residente e seus familiares	<b>Etapa 03:</b> Possibilitar os encontro por meio de agendamentos, onde haverá sem um colaborador para acompanhar o momento.	Psicólogo	01	<b>Quantitativo:</b> 10% dos residentes <b>Qualitativo:</b> Preservação de vínculo familiar.	- Relatório trimestral. - Registro fotográfico. - pesquisa de satisfação não verbal.	início de vigência do objeto	Fim da vigência da parceria
			Assistente social	02				

20/06  
RUBRICA  
S.F. Nº 2



# LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES

## 9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Preencher planilha de Excel 9. Detalhamento Aplicação de Recursos Financeiros\_V1\_2018.05.24. (A planilha de detalhamento da aplicação dos recursos financeiros encontra-se disponibilizada no site do Município no link das Parcerias).

### 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FMAS	TOTAL
1	Material de Consumo	R\$ 1.544,02	R\$ 1.544,02
2	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
4	Recursos Humanos	R\$ 173.455,98	R\$ 173.455,98
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 175.000,00</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

Enviar planilha Excel salva em um pendrive, juntamente com as cópias impressas. Tal planilha faz parte integrante do respectivo Edital.

## 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### REPASSE(S) DO CONCEDENTE

Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maior/2020	Junho/2020
-	-	-	<b>R\$ 87.500,00</b>	-	<b>R\$ 87.500,00</b>
Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
-	-	-	-	-	-

## 10.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO (MENSAL)

Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maior/2020	Junho/2020
-	-	-	<b>R\$ 29.166,66</b>	<b>R\$ 29.166,66</b>	<b>R\$ 29.166,66</b>
Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
<b>R\$ 29.166,66</b>	<b>R\$ 29.166,66</b>	<b>R\$ 29.166,66</b>	-	-	-

## 11 – DECLARAÇÃO DA OSC

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao, **Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS** para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 20 de Fevereiro de 2020.

Alberto Almeida Santos – Presidente Voluntário

## 12 – APROVAÇÃO PELO FMAS

APROVADO.

Linhares (ES) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**AMANTINO PEREIRA PAIVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

CNPJ 08.729.763/0001-80 – Telefone (27)3372-3089; Rua: Duarte da Costa, 1455 – Bairro: Interlagos – CEP 29.903-130 - Linhares ES. E-mail: [lardafraternidadedelinhares@outlook.com](mailto:lardafraternidadedelinhares@outlook.com)

Site: [www.lardafraternidade.org.br](http://www.lardafraternidade.org.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink.